



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIREÇÃO

EDITAL Nº 032, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O(A) professor(a)/TAE Fabricio de Souza Neves, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 8/2025/PROEX – PROBOLSAS** - torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde (UNICS)

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 8/2025/PROEX – PROBOLSAS.

1.2. O projeto de extensão Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde (UNICS) tem por objetivo acolher e orientar pessoas da comunidade universitária com necessidades em saúde.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende que, nos horários disponíveis da grade de horário de suas atividades letivas, o bolsista esteja presente na unidade UNICS para recepcionar e orientar pessoas da comunidade universitária que apresentarem intercorrência de saúde. A unidade não prestará atendimentos, mas acolherá e orientará, caso haja necessidade, a forma de encaminhamento do caso para o Sistema Único de Saúde (SUS), com supervisão dos professores orientadores. Exceção para o caso de primeiros socorros, quando, sob orientação dos professores responsáveis, pequenas medidas essenciais de suporte ao paciente (controle de sangramentos em caso de ferimentos, por exemplo) antes do direcionamento ao serviço de saúde apropriado. Em conjunto com o colega de enfermagem, o bolsista elaborará protocolos para atendimento de primeiros socorros das intercorrências mais comuns percebidas no local, e os protocolos serão revisados e aprovados pelos orientadores.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de Medicina ou Enfermagem da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIREÇÃO**

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/12/2025 até 17/12/2025 por meio do e-mail fabricao.souza.neves@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site ccs.ufsc.br no dia 19/12/2025 e os candidatos serão informados via e-mail. Pedidos de reconsideração serão recebidos pelo mesmo e-mail até o dia 20/12/2025.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala da Direção do CCS (CCS bloco C, andar térreo) no seguinte dia e horário: 23/12/2025 às 9:00.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIREÇÃO**

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site ccs.ufsc.br em 26/12/2025 e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as). Pedidos de reconsideração serão recebidos até 27/12/2025 e o resultado final será divulgado em 28/12/2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Prof. Fabricio de Souza Neves
SIAPE 1880651

CRONOGRAMA

12/12/2025 a 17/12/2025: Inscrições

19/12/2025: Divulgação das inscrições homologadas

20/12/2025: Pedidos de reconsideração

23/12/2025: Entrevista de seleção

26/12/2025: Divulgação do resultado da seleção

27/12/2025: Pedidos de reconsideração

28/12/2025: Divulgação do resultado final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIREÇÃO

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE
SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)